



**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 410/91, de 02 de maio de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025 que dispõe sobre nomeação de **BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, ficam nomeadas as funcionárias abaixo, para exercerem as respectivas funções:

**- Gestora do Fundo Municipal de Saúde: BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, brasileira, casada, CPF nº. 024.XXX.971-79 e RG nº 147XX27 SSP/MS;

**- Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.XXX.775 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica a Gestora do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 086/2023, de 19 de setembro de 2023.

Caarapó/MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

  
**MARIA LURDES PORTUGAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3750 na data 03/01/2025  
Pág. 81-82  
  
**Alessandra Cristina Prudêncio**  
CPF: 809.689.701-25